

1ª ERRATA AO EDITAL N° 40/2026 - PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU – 2º SEMESTRE DE 2026

A **União Brasileira de Educação Católica – UBEC**, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter educacional, assistencial, cultural e filantrópico, inscrita no CNPJ nº 00.331.801/0001-30, entidade mantenedora de Instituições de Ensino Superior integrantes do seu Grupo Educacional, no uso de suas atribuições estatutárias e em conformidade com a legislação educacional vigente, por intermédio de sua Unidade de Missão de Ensino Superior **Universidade Católica de Brasília (UCB)**, inscrita no CNPJ nº 00.331.801/0004-82, doravante denominada simplesmente IES, torna pública a presente Errata ao **Edital do processo seletivo para ingresso nos cursos de Pós-Graduação Lato Sensu**, para o 2º semestre letivo de 2026 (módulo 3), nos termos e condições a seguir estabelecidos.

1. DA RETIFICAÇÃO

1.1. Quanto ao conteúdo do **Item 1.4**, foi incluído o curso de MBA Ciência de Dados e Inteligência Artificial, no Campus Taguatinga. Onde se lê:

TECNOLOGIA	MODALIDADE	CAMPUS	INSCRIÇÕES	INÍCIO
Cybersecurity	PRESENCIAL	ASA SUL	1º/06/2026 a 10/08/2026	15/08/2026
Full Stack Development	PRESENCIAL	ASA SUL		
MBA Ciência de Dados e Inteligência Artificial	PRESENCIAL	ASA SUL		

Leia-se:

CURSOS DE TECNOLOGIA	MODALIDADE	CAMPUS	INSCRIÇÕES	INÍCIO
Cybersecurity	PRESENCIAL	ASA SUL	1º/06/2026 a 10/08/2026	15/08/2026
Full Stack Development	PRESENCIAL	ASA SUL		
MBA Ciência de Dados e Inteligência Artificial	PRESENCIAL	ASA SUL		
MBA Ciência de Dados e Inteligência Artificial	PRESENCIAL	TAGUATINGA		

1.2. O conteúdo do edital passa a vigorar conforme o novo texto apresentado nesta errata. Os itens referidos foram atualizados, de modo que a redação aqui publicada substitui integralmente a versão anteriormente divulgada, devendo esta nova redação prevalecer para todos os efeitos.

Taguatinga – DF, 24 de junho de 2026.

Prof. Me. Aline Alves de Andrade
 PRÓ-REITORA ACADÊMICA
 Universidade Católica de Brasília

Maria do Carmo de Oliveira
 GERENTE DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU
 Universidade Católica de Brasília

EDITAL UCB N° 040/2026

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* – 2º SEMESTRE DE 2026

A Universidade Católica de Brasília (UCB) torna público o presente **Edital do processo seletivo para ingresso nos cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu***, para o 2º semestre letivo de 2026 (módulo 3), nos termos e condições a seguir estabelecidos.

2. DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem por objeto regulamentar o Processo Seletivo destinado ao provimento de vagas nos cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* ofertados pela **Universidade Católica de Brasília (UCB)** para ingresso no 2º semestre letivo de 2026, estabelecendo as condições de inscrição, formas de seleção, critérios de classificação, convocação, matrícula e demais disposições aplicáveis ao certame.

1.2 O Processo Seletivo destina-se aos candidatos portadores de diploma de graduação, devidamente reconhecido pela legislação em vigor, que desejam especializar-se em alguma área específica para atuação. O diploma emitido no exterior deve ser revalidado por IES pública brasileira.

1.3 O título concedido aos alunos de Pós-Graduação será o de Especialista.

1.4 A IES ofertará os cursos e regimes acadêmicos conforme o quadro abaixo:

CURSOS	MODALIDADE	CAMPUS	INSCRIÇÕES	INÍCIO
Direito Ambiental e Desenvolvimento Sustentável	EaD	TAGUATINGA	1º/06/2026 a 10/08/2026	14/08/2026
Direito Civil	EaD	TAGUATINGA		
Direito Processual Civil	EaD	TAGUATINGA		
Direito Tributário	EaD	TAGUATINGA		
Educação Cognitiva e Inclusão	EaD	TAGUATINGA		
Fisioterapia Traumato-Ortopédica	SEMIPRESENCIAL	TAGUATINGA		
MBA em Gestão de Pessoas e Liderança	EaD	TAGUATINGA		
MBA em Negócios: Cenários, Gestão e Inovação	EaD	TAGUATINGA		
MBA em Projetos e Processos com Metodologias Ágeis	EaD	TAGUATINGA		

CURSOS	MODALIDADE	CAMPUS	INSCRIÇÕES	INÍCIO
MBA em Saúde Mental e Bem-Estar no Trabalho	EaD	TAGUATINGA		

As aulas ocorrerão semanalmente, às sextas-feiras, das 19h às 22h30, e aos sábados, das 8h às 12h30.

Cursos na modalidade EaD: aulas realizadas ao vivo, em ambiente virtual de aprendizagem.

Curso na modalidade Semipresencial: aulas teóricas realizadas ao vivo em ambiente virtual de aprendizagem e aulas práticas presenciais.

CURSOS DE TECNOLOGIA	MODALIDADE	CAMPUS	INSCRIÇÕES	INÍCIO
Cybersecurity	PRESENCIAL	ASA SUL	1º/06/2026 a 10/08/2026	15/08/2026
Full Stack Development	PRESENCIAL	ASA SUL		
MBA Ciência de Dados e Inteligência Artificial	PRESENCIAL	ASA SUL		
MBA Ciência de Dados e Inteligência Artificial	PRESENCIAL	TAGUATINGA		

As aulas ocorrerão semanalmente aos sábados, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para o Processo Seletivo deverão ser realizadas exclusivamente por meio eletrônico, no endereço oficial da IES indicado neste Edital, dentro do período estabelecido em cronograma definido no Anexo I do presente Edital.

2.2. A inscrição implica o conhecimento integral e a aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital, não podendo o candidato alegar desconhecimento posterior.

2.3. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher integralmente o formulário eletrônico, informando dados pessoais completos e corretos, inclusive nome sem abreviaturas, número de CPF, documento de identificação válido, endereço, telefone, e-mail para contato e dados do responsável financeiro, quando aplicável.

2.4. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este civil e penalmente pela veracidade dos dados declarados. A constatação de informação inverídica, omissão relevante ou inconsistência documental poderá acarretar o cancelamento da inscrição, a anulação da matrícula, a qualquer tempo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

2.5. O candidato poderá alterar dados de sua inscrição durante o período regular de inscrições, observadas as limitações técnicas da plataforma, sendo considerada válida a última atualização registrada no sistema até o encerramento do prazo.

2.6. A IES poderá encerrar antecipadamente o período de inscrições, total ou parcialmente, caso haja o preenchimento das vagas ofertadas, hipótese em que a decisão será amplamente divulgada nos canais oficiais.

2.7. Não haverá cobrança de taxa de inscrição, salvo disposição diversa em edital específico.

2.8. Os dados pessoais coletados no âmbito do Processo Seletivo serão tratados exclusivamente

para fins de execução do certame, matrícula, cumprimento de obrigações legais e acadêmicas, observadas as disposições da legislação vigente de proteção de dados pessoais. O candidato poderá exercer os direitos previstos na legislação por meio do endereço eletrônico: falecomdpo@ubec.edu.br.

2.9. A IES não se responsabiliza por inscrições não concluídas em razão de falhas técnicas decorrentes de fatores externos, tais como instabilidade de conexão, indisponibilidade de equipamentos ou uso inadequado da plataforma pelo candidato.

2.10 O presente processo seletivo será isento de taxa de inscrição.

3. DO RESULTADO, CONVOCAÇÃO E VALIDADE

3.1 A convocação para matrícula ocorrerá de forma sucessiva, respeitada rigorosamente a ordem de inscrição. Os candidatos deverão observar os prazos estabelecidos na comunicação oficial para efetivação da matrícula, sob pena de perda automática da vaga.

3.2 A ausência de manifestação ou o não cumprimento das exigências para matrícula dentro do prazo estipulado implicará desistência tácita da vaga, não sendo assegurado direito à reconvocação.

3.3 O Processo Seletivo terá validade exclusivamente para o 2º semestre letivo de 2026 com entrada no terceiro bimestre (módulo 3).

3.4 A IES reserva-se o direito de publicar comunicados, retificações ou esclarecimentos complementares ao presente Edital, os quais integrarão o certame para todos os fins.

4. DA MATRÍCULA E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

4.1 A matrícula constitui ato formal de ingresso acadêmico e somente será efetivada de acordo com o cumprimento dos prazos estabelecidos, a apresentação integral da documentação exigida, a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e o pagamento da primeira mensalidade.

4.2 O candidato convocado deverá realizar a matrícula exclusivamente por meio do sistema eletrônico indicado pela IES, dentro do prazo informado no anexo 1.

4.3 A efetivação da matrícula ficará condicionada à comprovação e entrega dos seguintes documentos:

- a)** Certidão de Nascimento ou Casamento;
- b)** Carteira de Identidade;
- c)** CPF;
- d)** Título Eleitoral;
- e)** Comprovante da quitação eleitoral;
- f)** Diploma de Ensino Superior, devidamente reconhecido pelo MEC;
- g)** Histórico do curso de graduação;
- h)** O candidato que realizou estudo equivalente ao Ensino Superior no Sistema de Ensino Brasileiro no exterior deverá apresentar, no ato da matrícula, documento de equivalência de estudos expedido por órgão competente do sistema educacional brasileiro, nos termos da Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e demais legislações ou normativas vigentes.
- i)** Comprovante de residência atualizado;

4.4 A matrícula somente será considerada efetivada após a validação da documentação pela IES e a confirmação do pagamento da primeira parcela, não sendo assegurada reserva de vaga sem o cumprimento integral dessas condições.

4.5 Após a confirmação de matrícula, o estudante receberá os dados de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), para acompanhamento das atividades do curso.

4.6 O não atendimento às exigências documentais, a apresentação de documentos ilegíveis, incompletos ou inverídicos, ou o descumprimento dos prazos estabelecidos implicará cancelamento da inscrição e perda da vaga.

4.7 A eventual constatação de irregularidade documental após a efetivação da matrícula poderá ensejar sua anulação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5. DA ELIMINAÇÃO, NULIDADE E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

5.1 Será eliminado do Processo Seletivo, em qualquer de suas fases, o candidato que descumprir as normas estabelecidas neste Edital, utilizar meios ilícitos para obtenção de vantagem, prestar informações falsas ou inexatas, apresentar documentação inverídica ou adotar conduta incompatível com a regularidade do certame.

5.2 Também ensejará eliminação a não observância dos prazos estabelecidos, a ausência de comprovação de conclusão do Ensino Superior ou equivalente, bem como o não atendimento às exigências formais de matrícula.

5.3 A eliminação poderá ocorrer a qualquer tempo, inclusive após a efetivação da matrícula, caso seja constatada irregularidade, vício insanável, fraude, erro material relevante ou descumprimento das exigências legais ou editalícias.

5.4 Os atos praticados com vício ou em desacordo com este Edital poderão ser declarados nulos de pleno direito, assegurado ao candidato o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação aplicável.

5.5 Caberá recurso administrativo contra decisão que implique indeferimento de inscrição, eliminação, desclassificação ou anulação de matrícula, no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da ciência da decisão, mediante requerimento formal encaminhado por meio eletrônico ao canal oficial indicado pela IES.

5.6 O recurso deverá conter fundamentação clara e objetiva, sendo vedada a juntada de documentos que deveriam ter sido apresentados anteriormente, salvo comprovada impossibilidade.

5.7 A decisão sobre o recurso será proferida por instância administrativa competente designada pela IES, sendo definitiva na esfera institucional.

5.8 A interposição de recurso não suspende automaticamente os efeitos da decisão recorrida, salvo se expressamente determinado pela autoridade competente.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS

6.1 Os valores das mensalidades dos cursos de pós-graduação objeto deste Processo Seletivo serão divulgados nos canais oficiais da IES, observada a legislação vigente aplicável às instituições privadas de ensino superior.

6.2 A matrícula implica a adesão às condições financeiras previstas no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, instrumento que regerá a relação entre a IES e o estudante durante o período letivo contratado.

6.3 Os valores das mensalidades poderão ser atualizados anualmente, nos termos da legislação aplicável e das normas institucionais, considerando-se a variação de custos operacionais, acadêmicos e administrativos.

6.4 A renovação de matrícula para períodos subsequentes estará condicionada à inexistência de

débitos financeiros junto à IES, ainda que referentes a períodos anteriores ou a outros cursos eventualmente frequentados pelo estudante.

6.5 Em caso de desistência formalizada antes do início das aulas, o estudante poderá requerer devolução parcial dos valores pagos, conforme percentuais e prazos estabelecidos em calendário acadêmico e no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

6.6 A ausência de formalização do cancelamento de matrícula não exime o estudante da obrigação de pagamento das parcelas vencidas, nos termos contratuais.

6.7 Os cursos de pós-graduação lato sensu não permitem o trancamento de matrícula.

6.8 No valor da mensalidade não estão inclusos serviços opcionais, tais como estacionamento interno do Campus, o fornecimento de material didático, cursos paralelos ou outros serviços.

6.9 O vencimento das mensalidades será no dia 10 de cada mês, exceto a matrícula.

6.10 Os boletos poderão ser acessados através do Portal do Estudante, disponível no site da UCB.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

7.1 O presente Edital constitui o instrumento normativo que rege o Processo Seletivo para ingresso nos cursos de pós-graduação da IES no semestre letivo indicado, vinculando candidatos e instituição às condições nele estabelecidas.

7.2 A IES poderá, mediante decisão institucional devidamente fundamentada, promover retificações, aditivos ou comunicados complementares ao presente Edital, os quais passarão a integrá-lo para todos os fins, sendo divulgados nos canais oficiais da instituição.

7.3 Eventuais casos omissos serão analisados e decididos pela autoridade acadêmica competente designada pela IES, observada a legislação vigente e as normas institucionais aplicáveis.

7.4 A participação no Processo Seletivo implica ciência e concordância com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), o Regimento Geral da IES, o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e demais regulamentos acadêmicos vigentes.

7.5 A IES reserva-se o direito de utilizar meios eletrônicos como forma oficial de comunicação com os candidatos, considerando-se válidas as informações encaminhadas ao e-mail informado no ato da inscrição e aquelas publicadas no endereço eletrônico institucional.

7.6 O presente Processo Seletivo não gera direito adquirido ao ingresso em determinada ou pretendida turma, período, módulo, observadas as disposições deste Edital e da legislação aplicável.

7.7 Os ingressantes no presente processo seletivo cumprirão a matriz curricular vigente para o ano de ingresso.

7.8 As matrizes curriculares poderão sofrer alterações a critério da UCB e ou/ por determinação de adequações do Ministério da Educação.

7.9 A oferta dos cursos está condicionada ao alcance do quórum mínimo para formação de turma.

7.10 Caso o número mínimo de alunos não seja atingido, os candidatos poderão solicitar o aproveitamento da primeira parcela paga para o processo seletivo subsequente ou requerer o cancelamento da matrícula e a restituição de valores pagos para o Setor de Atendimento ao Aluno – ATENDE, presencialmente ou on-line pelo Portal do Estudante (GOL) ou pelo WhatsApp 3356-9000, de segunda a sexta-feira das 8h às 20h.

7.11 Todos os cursos ofertados atendem às exigências da Resolução do Conselho Nacional de Educação nº1, de 06 de abril de 2018 (DOU nº 67, 09.04.2018, seção 1, p.43).

7.12 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até o encerramento do semestre letivo para o qual foi instituído.

Taguatinga – DF, 22 de maio de 2026.

Prof. Me. Aline Alves de Andrade
PRÓ-REITORA ACADÊMICA
Universidade Católica de Brasília

Maria do Carmo de Oliveira
GERENTE DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU
Universidade Católica de Brasília

ANEXO I – CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO
Período de Inscrições e Matrículas	1º/06/2026 a 10/08/2026
Análise Documental	Até 72h após a inscrição
Início das Aulas – Demais cursos	14/08/2026
Início das Aulas – Tecnologia	15/08/2026

Protocolo de assinaturas

Documento

Nome do envelope: 1 ERRATA AO EDITAL 040.2026 LATO SENSU MÓDULO 3.

Autor: Regulatório - regulatoriosecretaria@ubec.edu.br

Status: Finalizado

HASH TOTVS: 77-F4-28-A3-59-F3-F3-E4-FA-45-A6-2E-05-52-E5-CA-1C-C0-6F-31

SHA256: 3d587c857c17cc85b753c2134ace34fe67375b44ef53952509c562144aeecba3

Assinaturas

Nome: Regulatório - **CPF/CNPJ:** 00.331.801/0001-30

E-mail: regulatoriosecretaria@ubec.edu.br - **Data:** 25/06/2026 15:59:46

Status: Assinado eletronicamente

Tipo de Envio: Documento enviado por E-mail

Tipo de Autenticação: Utilizando login e senha, pessoal e intransferível

Visualizado em: 25/06/2026 15:59:38 - **Leitura completa em:** 25/06/2026 15:59:45

IP: 200.252.148.130

Geolocalização: Indisponível ou compartilhamento não autorizado pelo assinante

Nome: Maria do Carmo de Oliveira - **CPF/CNPJ:** 055.491.768-82

E-mail: maria.coliveira@ucb.br - **Data:** 25/06/2026 16:33:43

Status: Assinado eletronicamente como representante da empresa

Tipo de Envio: Documento enviado por E-mail

Tipo de Autenticação: Utilizando validação de código enviado por E-mail

Visualizado em: 25/06/2026 16:31:53 - **Leitura completa em:** 25/06/2026 16:33:38

IP: 200.214.135.126

Geolocalização: Indisponível ou compartilhamento não autorizado pelo assinante

Nome: Aline Alves de Andrade - **CPF/CNPJ:** 026.838.979-95 - **Cargo:** Pró-Reitora Acadêmica

E-mail: aline.andrade@ucb.br - **Data:** 25/06/2026 17:48:49

Status: Assinado eletronicamente como representante da empresa

Tipo de Envio: Documento enviado por E-mail

Tipo de Autenticação: Utilizando login e senha, pessoal e intransferível

Visualizado em: 25/06/2026 17:48:27 - **Leitura completa em:** 25/06/2026 17:48:47

IP: 200.214.135.126

Geolocalização: -15.867174208312164, -48.0302945141844

Autenticidade

Para verificar a autenticidade do documento, escaneie o QR Code ou acesse o link abaixo:

<http://totvssign.totvs.app/webapp/totvssign//verify/search?codigo=77-F4-28-A3-59-F3-F3-E4-FA-45-A6-2E-05-52-E5-CA-1C-C0-6F-31>

HASH TOTVS: 77-F4-28-A3-59-F3-F3-E4-FA-45-A6-2E-05-52-E5-CA-1C-C0-6F-31

